

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.864, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 43.166.032,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.166.032,78 (Quarenta e três milhões cento e sessenta e seis mil e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449051	2.452.564,69
071010445115087724 - SEOP	01500000001	449051	1.217.666,53
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	1.924.778,86
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	2.188.442,53
071011648214897642 - SEOP	01500000001	449051	1.813.098,04
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	150.467,50
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449051	2.321.749,24
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	1.500.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	247.749,98
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	5.177.467,55
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449092	88.907,84
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449093	1.479.672,03
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.000.000,00
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339036	1.150.147,10
481011236215112194 - SECTET	01700000006	339147	45.998,00
481011957314902224 - SECTET	01708000024	445042	52.500,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	6.500.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339039	8.500.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	500.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.929.039,89

901011030115078874 - FES	01500100203	334141	150.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339140	1.775.783,00
TOTAL			43.166.032,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	20.410.160,58
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	2.000.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01700000006	449052	1.196.145,10
271011854215272206 - SEMAS	01754000030	449052	1.929.039,89
481011957314908699 - SECTET	01708000024	445042	52.500,00
662010612212978339 - DETRAN	01752000061	319011	10.000.000,00
662010612515108274 - DETRAN	01752000061	339039	5.000.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	652.404,21
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	150.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339140	1.775.783,00
TOTAL			43.166.032,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.333, de 21.08.2025.

DOE Nº 36.468, DE 16/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**